
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 22 DE
JANEIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei nº 181/2012, prevê em seu art. 43 e respectivos parágrafos os critérios da promoção que se dá mediante avanço vertical;

CONSIDERANDO que, por avanço vertical entende-se a passagem de um Nível para outro imediatamente superior;

CONSIDERANDO que, a promoção será feita exclusivamente pelo critério de habilitação do profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, a requerimento deste, instruído com o comprovante da habilitação exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção a servidora **VANILDA ALVES TEIXEIRA**, Professora Polivalente, matrícula nº 220, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012, com avanço do Nível 1 para o Nível 2, com acréscimo de 6% (seis por cento) ao vencimento básico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 22 de janeiro de 2024.

UADYANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:749EDE06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2024. Edição 3207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>